



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.252 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 404.895,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para atender dotações orçamentárias de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03.07.020.2.005.3132-083 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.960,00
07.02.08.49.252.1.013.4110-167 - Obras e Instalações	R\$ 210.000,00
07.02.13.76.448.1.024.4110-178 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
11.02.08.46.030.2.052.3132-374 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
12.02.13.75.428.1.001.4120-393 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 18.935,00
Total	<u>R\$ 404.895,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

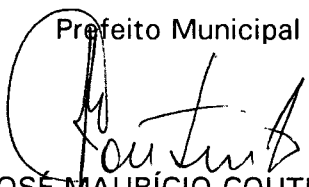
12.02.13.75.428.2.006.3132-398 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 18.935,00
99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência	R\$ 385.960,00
Total	<u>R\$ 404.895,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2166, de 15/04/99.